

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO – CADASTRO EMERGENCIAL DOCENTE / 2025

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Resolução Seduc nº 95/2024, combinado com o estabelecido na Lei Complementar nº 1.093/2009, na Lei Complementar nº 1.215/2013 e na Lei Complementar nº 1.374/2022, todas em versões atualizadas, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, torna pública a **ABERTURA DE CADASTRO EMERGENCIAL** destinado aos **candidatos à contratação** por tempo determinado, em **nível de Diretoria de Ensino** para as funções docentes - Professores portadores de **Licenciatura Plena (formados), Licenciatura Curta, Alunos de qualquer semestre de Licenciatura Plena, Portadores de Bacharelado/Tecnólogo, Alunos de qualquer semestre de Bacharelado/Tecnólogo, nas seguintes disciplinas:**

- a) LÍNGUA PORTUGUESA;
- b) LÍNGUA INGLESA (INGLÊS);
- c) MATEMÁTICA;
- d) CIÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES: PORTADORES DE BACHARELADO/TECNÓLOGO DEVEM POSSUIR PELO MENOS 160h EM PELO MENOS UMA DAS DISCIPLINAS ACIMA ELENCADAS; A MESMA REGRA VALE PARA OS ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA/BACHAREL/TECNÓLOGO. QUANTO AOS LICENCIADOS FORMADOS, SERÁ SEGUIDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE QUANTO À FORMAÇÃO.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A atribuição para os docentes e candidatos cadastrados e classificados nos termos deste edital ocorrerá por **manifestação de interesse, realizada na Secretaria Escolar Digital – SED;**

O processo de cadastro e classificação regido por este Edital será executado nos termos abaixo e terá validade para o ano letivo de 2025;

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

Para ser contratado, o candidato assume, sob as penas da lei, cumprir as exigências previstas no artigo 4º da Lei Complementar 1.093, de 16/07/2009 e Resolução Seduc 95/2024, bem como dos demais dispositivos legais aplicáveis,

II – PÚBLICO-ALVO: Poderão se cadastrar:

a) Candidatos que NÃO tenham inscrição ativa em 2025 para atuar na função docente e que tenham interesse em atuar nas escolas estaduais **vinculadas à Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, inclusive os que tiveram contratos anteriores extintos, respeitando-se, neste caso, os impedimentos legais para efetivação de um novo contrato de trabalho;**

b) Professores efetivos e docentes da categoria “F”, que pretendam atuar em regime de acumulação com contratação nos termos da Lei Complementar 1.093/2009, e que ainda não tenham inscrição ativa em 2025.

III – REQUISITOS:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento do cadastro;

c) Possuir a formação necessária, conforme a Indicação CEE nº 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC, de 29 de outubro de 2021, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

IV- DA INSCRIÇÃO:

PERÍODO: dias 29/04/2025, 30/04/2025, 06/05/2025, 07/05/2025, 08/05/2025 e 09/05/2025, **das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.**

LOCAL: Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste. Endereço: Rua Candido Mota, 186, Fundação da Casa Popular, Campinas/SP – CEP 13031-385, **NO PLANTÃO DA SUPERVISÃO – PISO TÉRREO.**

DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES: As cópias da documentação citada abaixo deverão ser entregues dentro de um envelope lacrado com cola (não incluir documentos originais, apenas cópias, exceto aqueles com autenticação digital, por opção do candidato); a ficha de inscrição deverá SER IMPRESSA PELO CANDIDATO, bem como estar devidamente preenchida e COLADA na parte externa do envelope lacrado; a ficha se encontra no LINK ao final deste EDITAL; além de imprimir, preencher e colar a ficha de inscrição no envelope lacrado, o candidato também deverá preencher um formulário on-line com os dados ali requeridos (também se encontra no final deste Edital):

1- RG, (frente e verso) ou Registro Nacional Migratório – RNM (antigo RNE), quando for o caso (acompanhado de protocolo do processo de naturalização) (obrigatório);

2- CPF e Título de Eleitor (frente e verso) (obrigatório);

3- Comprovante oficial PIS ou PASEP; (obrigatório, caso já possua vínculo empregatício)

4- Comprovante de Residência (atualizado e obrigatório);

5- Declaração de encargos de família/dependentes; serão aceitas a declaração do imposto de renda e/ou a certidão de nascimento do dependente;

6- Diploma (frente e verso) **E** histórico escolar com a data da colação de grau (obrigatório);

6.1 Para os concluintes de curso superior no ano de 2024, poderá ser apresentado diploma (frente e verso) ou certificado de conclusão, **acompanhado de histórico escolar com data da colação de grau**; para os concluintes de curso superior no ano de 2023 ou anterior, **deverá ser apresentado**, obrigatoriamente, diploma (frente e verso) **acompanhado** de histórico escolar com data da colação de grau;

7- Caso tenha trabalhado como docente em escolas estaduais de São Paulo até 30-06-2024, poderá apresentar uma Declaração de Tempo de Serviço – Contagem de Tempo para Atribuição de Classes e Aulas 2025, datado e assinado pelo Diretor da escola (caso tenha esse tempo); neste caso, **é obrigatório respeitar a data base de 30/06/2024**;

8- Certificados ou Comprovantes de Aprovação em Concurso Público da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, no mesmo campo de atuação objeto do cadastro (opcional);

9- Títulos de Mestrado e Doutorado; será considerado título de Mestre ou Doutor apenas o diploma que seja correlato ou intrínseco à disciplina do cargo/ função ou à área da Educação, referente às matérias pedagógicas dos cursos de licenciatura, sendo que, neste caso, a pontuação poderá ser considerada em qualquer campo de atuação docente.

V – CLASSIFICAÇÃO E PERÍODO DE RECURSOS:

A divulgação dos candidatos deferidos e indeferidos será publicada no site desta Diretoria de Ensino, <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/>, a partir de **15/05/2025, data prevista**. O período de recursos será de 2 dias úteis, a contar da data de divulgação dos resultados, sendo que no momento oportuno será publicado formulário próprio.

Para participarem do processo de atribuição de classes/aulas, os docentes contratados e os candidatos à contratação serão classificados em nível de Diretoria de Ensino na Secretaria Escolar Digital – SED, observando-se a situação funcional e a habilitação/qualificação, considerando o disposto na Resolução Seduc 70/2024 -em versão atualizada e no que couber para este momento de cadastro-, e nas demais normativas vigentes e supervenientes.

VI – DA DIVULGAÇÃO

Após o término das inscrições, serão disponibilizadas, no site da Diretoria de Ensino, a partir de **15/05/2025-data prevista-**, a lista dos candidatos deferidos e a lista dos candidatos indeferidos neste processo.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) O não atendimento às exigências deste edital ocasionará o indeferimento da inscrição;
- b) A entrega de documento falso ou falsificado, ainda que verificada posteriormente ao credenciamento, acarretará a nulidade de todos os atos praticados, sem prejuízo das medidas administrativas e criminais;
- c) **É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma do processo de cadastramento emergencial, bem como em relação aos procedimentos para atribuição de aulas no site da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste: <https://decampinasoeste.educacao.sp.gov.br/> e, quando for o caso, na SED.**
- d) A comissão responsável por este processo de cadastro não analisará e não considerará, em hipótese alguma, documentos de qualquer origem ou natureza que estejam em desacordo com o contido neste EDITAL, podendo, inclusive, indeferir a inscrição; **no período de recurso não será aceita a entrega/inclusão de novos documentos, pois esses documentos somente serão aceitos durante o período de inscrição deste presente Edital.**
- e) O candidato deverá, obrigatoriamente, fornecer endereço eletrônico pessoal (e-mail) para a realização do cadastro emergencial;

f) Para os casos em que o docente candidato for estudante de graduação (Licenciatura/Bacharel/Tecnólogo), é obrigatória a apresentação/entrega de atestado de matrícula e histórico escolar (parcial e atualizado), ambos datados do mês de abril ou de maio de 2025;

g) Os casos omissos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Regional de Atribuição de Aulas/Classes da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste.

ATENÇÃO: clique no link abaixo e faça o download da ficha. Não serão aceitas inscrições sem a ficha de inscrição preenchida.

ATENÇÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS OBRIGATÓRIAS, ELENCADAS ABAIXO:

Ficha de Inscrição Emergencial (para imprimir e colar no lado de fora do envelope lacrado)– 2025 – [clique aqui](#)

Link do formulário on-line (para preencher e enviar) –

https://docs.google.com/forms/d/12V5aRGYIONZUZrQv7nw7Sko_pnttoh_JXiYDgSX88tA/edit